

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
RIO PRETO**

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
2017**

Dezembro de 2016

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO	3
3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2017	3
3.1.Economia mundial.....	5
3.2.Questões relativas ao cenário interno	6
4. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS.....	8
4.1.Macroalocação Estratégica	8
4.2.Objetivo de Alocação dos Recursos por Segmento de Aplicação e Carteira.....	8
4.3.Segmento de Renda Fixa	9
4.4.Segmento de Renda Variável.....	9
4.5.Segmento de Imóveis	10
4.6.Vedações	10
5. META ATUARIAL.....	10
6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS.....	11
6.1.Gestão Própria	11
6.2.Órgãos de Execução.....	11
7. CONTROLE DE RISCO	11
7.1.Controle do Risco de Mercado.....	12
7.2.Controle do Risco de Crédito	12
7.3.Controle do Risco de Liquidez	13
8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	13
9. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO – GESTOR E ADMINISTRADOR ...	13
9.1.Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores.....	15
9.2.Processo de Credenciamento	16
11. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, doravante denominada simplesmente “Resolução CMN nº 3.922/2010”, o comitê de investimentos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2017, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS’s, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos acumulados até o momento, garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação “Risco X Retorno”**.

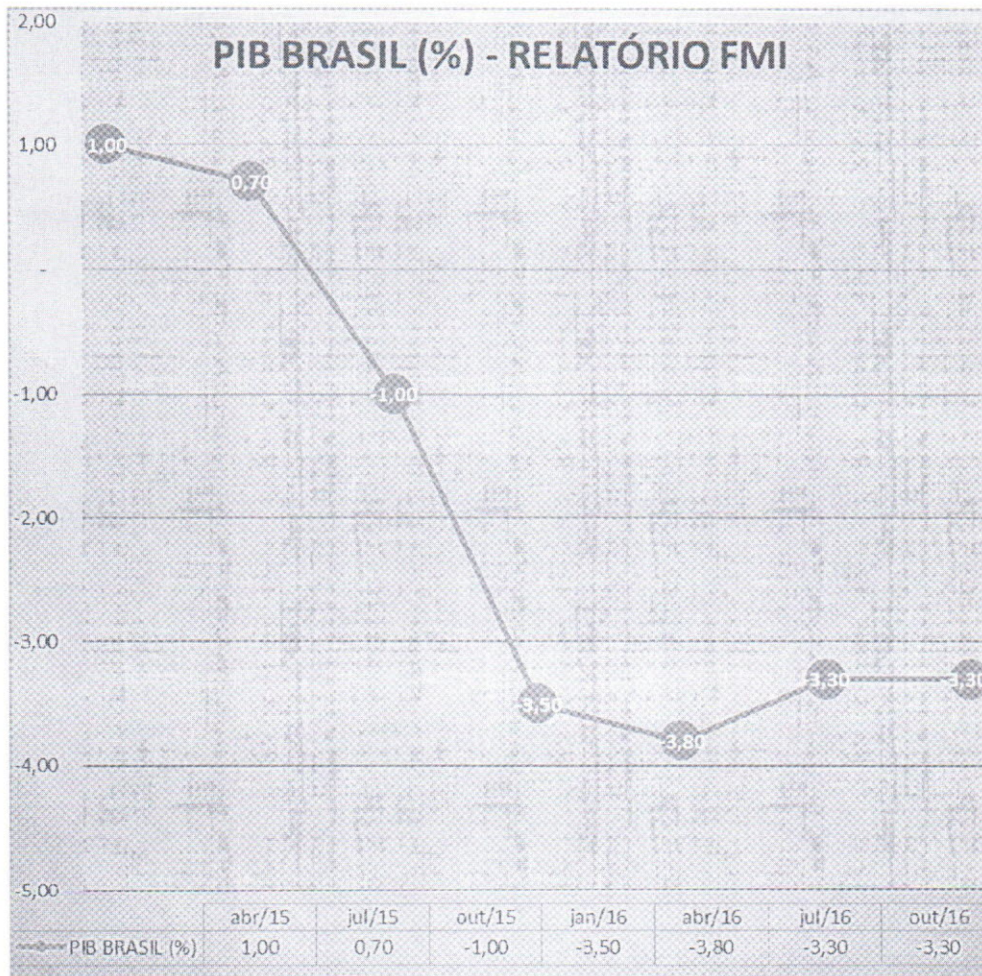
Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

O Fundo Monetário Internacional (FMI) não alterou suas previsões a respeito do desempenho da economia brasileira neste ano e no próximo. Em relatório divulgado em outubro, o Fundo manteve a projeção de queda de 3,3% do Produto Interno Bruto em 2016 e de alta de 0,5%, em 2017. Nas

estimativas mais recentes apresentadas em julho, o FMI havia melhorado pela primeira vez – após cinco revisões para baixo – sua projeção para o PIB deste ano. No relatório de abril, o Fundo previa que a economia "encolheria" 3,8% (ver gráfico abaixo).

PROJEÇÕES DO FMI PARA 2016-2017



Ainda segundo análise do FMI, a economia do Brasil permanece em recessão, mas a atividade parece estar perto “da virada”, à medida que os efeitos dos choques passados – o declínio nos preços das commodities, os ajustes dos preços administrados de 2015 e a incerteza política – se dissipam. A economia continua a se contrair, embora em um ritmo mais moderado, a inflação está acima da faixa de tolerância do Banco Central e a credibilidade da política tem sido severamente prejudicada por acontecimentos que antecederam a "transição de regime". O Fundo indica a necessidade de o país retomar a confiança e impulsionar a atração de investimentos.

O resultado esperado pelo FMI para o PIB do Brasil em 2016 está próximo da visão de economistas, divulgadas na pesquisa Focus do Banco Central (30/09/16), que veem contração de 3,14%. Para 2017, entretanto, o levantamento do BC aponta expectativa de expansão de 1,30%. Para o FMI, os

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

países da América Latina e Caribe devem "encolher" 0,6% este ano – uma piora de 0,2 ponto percentual em relação à última previsão. Em 2017, a previsão de alta de 1,6% foi mantida.

3.1. Economia mundial

O FMI também manteve a projeção de crescimento da economia mundial em 2016. O órgão prevê que o mundo vá crescer 3,1% neste ano, a mesma indicada em julho. Para 2017, a estimativa ficou igual: avanço de 3,4%: "O aumento previsto para o crescimento global em 2017, para 3,4%, depende crucialmente do avanço em mercados emergentes e em desenvolvimento, como Brasil, Nigéria e Rússia, que deverão mais do que compensar a constante desaceleração da China", afirma o relatório.

O PIB do Sudão do Sul terá a maior contração entre todas as economias do mundo, com queda de 13,1%, segundo a previsão do Fundo. Em seguida, aparece a Venezuela, com PIB negativo de 10%: "Essas projeções refletem perspectivas de crescimento mais fracas nas economias avançadas após o voto britânico para deixar a União Europeia (conhecido como 'Brexit') e devido ao crescimento menor que o esperado nos EUA", assinalou Maurice Obstfeld, economista-chefe do FMI, na apresentação do relatório da organização "Perspectivas Econômicas Globais".

A maior redução das estimativas de crescimento econômico foi registrada nos Estados Unidos, a maior economia do mundo, que deve crescer 1,6% este ano e 2,2% em 2017, seis e três décimos a menos que o calculado há três meses. O rebaixamento nos EUA responde a um primeiro semestre "decepcionante" devido aos baixos investimentos empresariais e ao "ritmo decrescente" nos estoques. O Reino Unido, por sua vez, verá seu crescimento cair paulatinamente para 1,8% em 2016, e para 1,1% em 2017, após os 2,2% registrados em 2015. "A incerteza sobre o referendo do 'Brexit' afetará a confiança dos investidores", opinou Obstfeld.

Na zona do euro, o crescimento também segue fraco, com 1,7% este ano e 1,5% em 2017, em ambos os casos um décimo a mais que o previsto em julho, mas abaixo dos 2% registrados em 2015.

No cenário mais imediato, para a zona do Euro, foi divulgado que o PIB da Alemanha cresceu 0,2% no terceiro trimestre-2016 ante o segundo, quando o avanço foi de 0,4%. Já o PIB do Reino Unido, ainda membro da União Europeia cresceu efetivamente 0,5% no terceiro trimestre do ano, em relação ao anterior, apesar dos primeiros efeitos do "Brexit".

Nos EUA, registrou-se que as vendas de imóveis novos diminuíram em outubro 1,9%, em relação a setembro, superando a queda prevista pelos analistas. Por outro lado, a confiança dos consumidores aumentou mais do que o previsto em novembro. O PMI (índice dos gerentes de compras) dos manufaturados também superou a marca, segundo estimativa da Universidade de Michigan.

Divulgada a ata da última reunião do FOMC, realizada no início de novembro, em que a maioria dos participantes expressou a visão de que seria apropriada a elevação dos juros em prazo relativamente próximo, desde que os dados que serão divulgados até a próxima reunião continuem trazendo evidências do fortalecimento da economia.

3.2. Questões relativas ao cenário interno

Nesta reta final do ano de 2016, a crise política voltou ao noticiário, superando os assuntos econômicos e até mesmo a eleição de Donald Trump nos EUA. O confronto entre os ministros da Cultura e o da Secretaria de Governo, com a acusação de ter havido pressão de um sobre o outro – e que acabou por envolver diretamente o Presidente, Michel Temer – com um assunto de natureza privada: a liberação de uma obra de um prédio em Salvador, provocou a demissão de mais dois ministros. Esse fato levou a crise política para o coração do governo.

Tal crise se avolumou e Geddel Vieira Lima, articulador político do Governo com o Congresso, acabou deixando o governo às vésperas da votação da PEC 241 no Senado. Essa PEC é considerada pelo governo uma das principais medidas para a efetivação do ajuste fiscal. A PEC fixa um teto para os gastos públicos, que serão, a partir de 2017 e com duração de 20 anos, reajustados apenas pela inflação do ano anterior. Segundo analistas do mercado financeiro, essa medida, juntamente com a reforma da previdência, ainda não enviada ao Congresso, teriam como resultado a volta da confiança dos investidores e, por conseguinte, a retomada dos investimentos privados. Tal situação traria de volta o crescimento da economia e a recuperação do emprego.

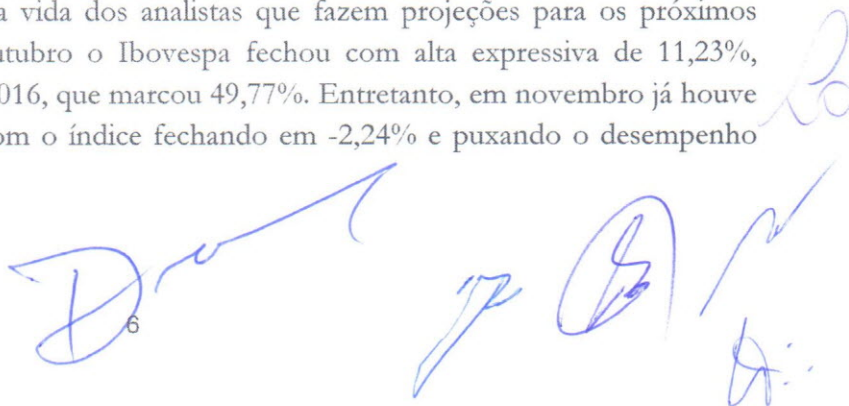
Para tentar minimizar os efeitos da crise, em entrevista coletiva no Palácio do Planalto, o presidente Temer, ao lado dos presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado anunciou um acordo institucional para impedir eventuais tentativas de tramitação no Congresso de medidas de anistia ao chamado caixa dois.

Por outro lado, vem ganhando contornos cada vez mais dramáticos a crise dos estados e municípios em decorrência da severa recessão econômica. O governo do Rio Grande do Sul, assim como o do Rio de Janeiro, decretou estado de calamidade financeira. Isso obrigou a União e os governadores a fecharem um acordo para a liberação de mais de R\$ 5 bilhões para os estados. Essa verba se refere à parcela do que foi arrecadado com o programa de repatriação de recursos mantidos no exterior. Porém, o prazo para a liberação ainda não foi definido.

Ainda no cenário interno, o IBGE informou que o IPCA-15, considerado uma prévia da inflação do mês, depois de ter subido 0,19% em outubro, acelerou a alta para 0,26% em novembro, mas, mesmo assim, foi o menor avanço em um mês de novembro desde 2007. A alta foi puxada por gastos com saúde e cuidados pessoais, além das despesas com transporte e habitação.

Segundo a FGV, a confiança do consumidor brasileiro caiu em novembro, depois de ter registrado seis sequências seguidas de alta. Isso ocorreu pelo acentuado declínio das expectativas em meio à piora crescente no mercado de trabalho. Nesse aspecto, o Ministério do Trabalho informou que em outubro a quantidade de demissões de vagas com carteira assinada superou as contratações no país em 74,7 mil.

A renda variável foi uma ótima alternativa de investimento em 2016. O Ibovespa continua com grande volatilidade, dificultando a vida dos analistas que fazem projeções para os próximos meses e para o próximo ano. Em outubro o Ibovespa fechou com alta expressiva de 11,23%, puxando para cima o desempenho de 2016, que marcou 49,77%. Entretanto, em novembro já houve uma aparente inversão de tendência com o índice fechando em -2,24% e puxando o desempenho anual para 42,81%.



Os índices Anbima mostram que a renda fixa teve bom desempenho em 2016 e, com a baixa da inflação, se tudo se der como previsto, deverá ter também performance favorável em 2017. Os indicadores de vértice curto, aqui representados pelo IRF M1, que registrou em novembro alta de 1,05% e com desempenho no acumulado do ano (até novembro) em 13,36% foram um bom investimento para aquela parcela mais conservadora da carteira. Os de vértice médio, representados pelo IMA B5, que registrou em novembro 0,40% e no ano fechou em 13,89% foram também uma boa alternativa. Os de vértice longo, como o IMB-B, apesar de ter fechado novembro com -1,22%, manteve boa performance no ano com 21,28%, foi ainda melhor como alternativa, pois foi fortemente influenciado pela queda significativa da inflação. Os indicadores de vértice mais longo, como é o IMA B5+, lastreados com títulos exclusivamente com prazo maior ou igual a 5 anos, foi a melhor alternativa do ano de 2016. Embora tenha registrado baixa expressiva em novembro, com -2,04%, manteve no ano uma alta performance, fechando no acumulado até 30/11 em 26,34%.

O Cenário para 2017 é mais incerto, pois terá logo no mês de janeiro o início do governo Trump. A depender das atitudes e ações quanto a questões importantes como: a política externa, a política em relação aos imigrantes, as ações voltadas ao crescimento econômico, principalmente quanto à repatriação de empresas proposta na campanha, quanto aos acordos internacionais já firmados que Trump prometeu revisar ou simplesmente retirar os EUA, poderão ter impactos marcantes nos mercados globais, com a possibilidade de confrontos entre potências e influenciando processos eleitorais em várias regiões do planeta, com consequências de difícil previsão neste momento. Há sérias possibilidades de haver grandes deslocamentos de capitais, provocando muita volatilidade e muitos desafios para os gestores de recursos associados a carteiras de investimentos que, obrigatoriamente, trabalham com visão de longo prazo. Por isso mesmo é fundamental que os gestores de RPPS's fiquem atentos para as mudanças de cenário, iniciando 2017 com a adoção de estratégia mais conservadora para "soltar as rédeas" paulatinamente quando e se forem verificadas condições de mercado que permitam estratégias mais agressivas.

Segue abaixo tabela apresentando as expectativas do mercado financeiro em relação aos principais indicadores econômicos, reveladas através do Relatório de Mercado – Focus, de 25 de novembro de 2016.

Indicador	2016	2017
Crescimento Real do PIB (% aa.)	-3,49	0,98
Produção Industrial (%)	-6,23	1,21
Taxa de desemprego (% - média)		
IPCA (IBGE) - % aa.	6,72	4,93
IGP-M (FGV) - % aa.	7,18	5,22
Taxa Selic Meta – Fim do Ano (% aa.)	13,75	10,75
Câmbio - Fim do Ano (R\$/US\$)	3,35	3,40
Balança Comercial – Saldo (em US\$ Bilhões)	47,00	44,07
Investimento Estrangeiro Direto – IED (em US\$ Bilhões)	65,00	70,00

Fonte: BACEN - Sistema de Expectativas de Mercado

4. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

4.1. Macroalocação Estratégica

O cenário para 2017 aponta para um ano desafiador na condução dos investimentos. Impasses políticos que estão pendentes neste final de ano, com desfechos imprevisíveis, podem afetar sobremaneira a implementação de propostas de ajuste e retomada de crescimento da economia. Para o mercado financeiro, dada a alta volatilidade esperada, prevê-se aumentos dos riscos com retornos incertos. Para os gestores de recursos previdenciários aconselha-se redobrada cautela. Na carteira de renda fixa, embora o fator risco seja inerente, uma alocação de recursos mais defensiva ganha maior importância. Porém há que haver atenção e agilidade para mudanças estratégicas, quando e se isso se tornar adequado. Na renda variável, o quadro recessivo atinge a economia real, afetando o resultado das empresas e inibindo melhores retornos.

A possibilidade (que parece iminente) de alta do juro americano agrava o quadro, visto que poderá haver uma inversão do fluxo de capitais, com efeitos perversos para a nossa economia.

Neste contexto, os gestores da RIOPRETOPREV deverão fazer monitoramento constante a fim de detectar os movimentos do mercado, adotando estratégias defensivas, moderadas ou mais agressivas, sempre com objetivo de adequá-las ao panorama político e econômico nacional e internacional.

4.2. Objetivo de Alocação dos Recursos por Segmento de Aplicação e Carteira

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS observarão os limites estabelecidos por esta política de investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme descrito abaixo:

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA		
Alocação dos Recursos / Diversificação	Alocação dos Recursos	
	Limite Resolução %	Limite Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º	100	-
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100	50
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	75
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80	50
FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80	0
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	30	30
FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30	0
Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20	0
Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "a"	20	0
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI.	15	5
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	5

FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5	5
Total do segmento	100	220
Renda Variável - Art. 8º	30	-
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	5
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0
FI em Ações - Art. 8º, III	15	15
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	5
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	5
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	5
Total do segmento	30	35
Total Geral	100	255

As alocações estratégicas dos recursos foram definidas considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta política de investimentos, conforme descrito no item 3 acima.

4.3. Segmento de Renda Fixa

Obedecendo-se aos limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, propõe-se adotar **o limite de no mínimo 70% (setenta por cento) e no máximo 100% (cem por cento) dos investimentos financeiros do RPPS no segmento de renda fixa.**

As operações que envolvam os ativos previstos na alínea "a" do inciso I do Artigo 7º da Resolução 3922 (aquisição de títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC) deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.

4.4. Segmento de Renda Variável

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão aos mesmos 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

4.5. Segmento de Imóveis

Conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, livres de quaisquer ônus ou gravame, e possuir as certidões negativas de tributos, em especial o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição e/ou integralização de Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de balcão organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

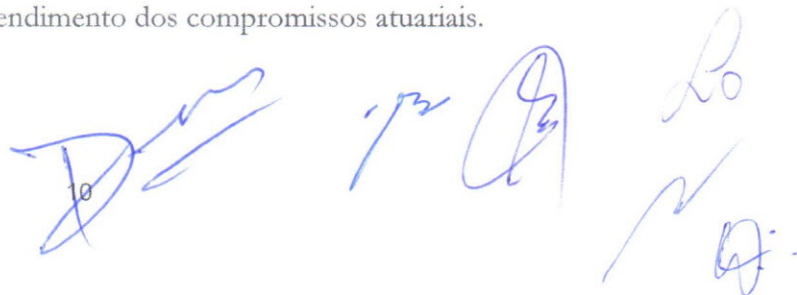
4.6. Vedações

O comitê de investimento do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;
- Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não estejam listados em mercado de bolsa (Pregão);
- Cotas de Fundos de Investimentos que apresente, em seu regulamento, a possibilidade de aquisição de ativos que guardem relação com ativos classificados como no exterior (Ex.: Dívida Externa e BDR's).

5. META ATUARIAL

Os recursos financeiros administrados pelo RPPS deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno superior ao **IPCA, acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a.**, meta esta que poderá ser facilitada no próximo ano pela combinação de uma redução da taxa de inflação (de 6,69% em 2016 para 4,93% em 2017, segundo Boletim Focus de 02-12-16) com a manutenção da Taxa Selic nos patamares atuais (de 13,75% em 2016 e 10,50% em 2017, segundo Boletim Focus de 02-12-16), tendo sempre presente a necessidade de se observar a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.



6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão, própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO será própria.

6.1. Gestão Própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores, gestores e dos fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

6.2. Órgãos de Execução

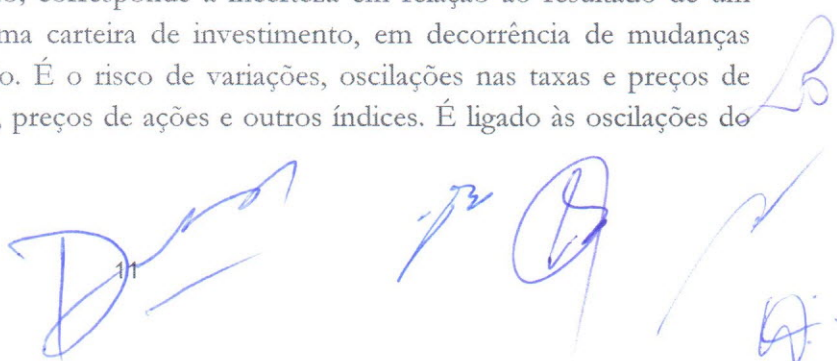
Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da política de investimento, que deve submetê-la para aprovação do Conselho Municipal de Previdência, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

7. CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.



- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

7.1. Controle do Risco de Mercado

O RPPS adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo não paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do comitê de investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o “benchmark” estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do comitê de investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

7.2. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	BBB+ (perspectiva estável)



Moody's	Baa1 (perspectiva estável)
Fitch Rating	BBB+ (perspectiva estável)
Austin Rating	A (perspectiva estável)
SR Rating	A (perspectiva estável)
LF Rating	A (perspectiva estável)
Liberum Rating	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7.3. Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 180 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

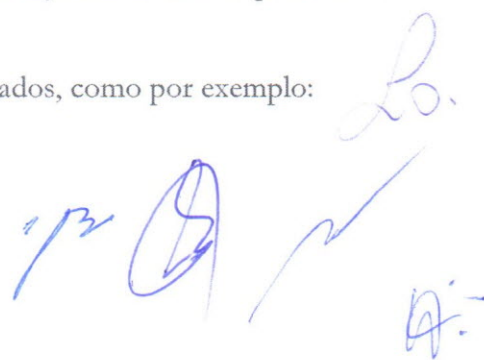
As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO – GESTOR E ADMINISTRADOR

A metodologia de avaliação a ser utilizada pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO na seleção de fundos para aplicação de seus recursos buscará analisar separadamente os fundos classificando-os em duas categorias:

- Os fundos tradicionais, administrados pelas grandes instituições financeiras que atuam nos segmentos de renda fixa e renda variável; e
- Os fundos das classes alternativas, chamados de estruturados, como por exemplo:
 - Fundo de Investimentos em Participação;

 13



- Fundo de investimento Imobiliário;
- Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios; e
- Fundo de Renda Fixa Crédito Privado;

Os fundos tradicionais, por seu lado, terão seus gestores segregados dos demais, sendo classificados pelo volume de ativos geridos e estabelecendo-se como linha de corte aqueles que respondem pela gestão de ativos acima de 6 bilhões de reais. O instrumento para essa classificação será o ranking de gestores divulgado pela Anbima que traz a totalidade dos gestores autorizados a funcionar pela CVM.

Os fundos estruturados que poderão receber investimentos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO serão avaliados através de um detalhamento dos fundos e de seus respectivos gestores. Será utilizado como referencial básico: (i) o tempo de atividade do gestor; (ii) seu volume de ativos; (iii) sua performance; e (iv) a experiência na gestão de fundos estruturados.

Além disso, será aplicado o questionário Anbima e feita a verificação do rating das agências classificadoras de risco.

Essa avaliação utilizará como parâmetros os seguintes pontos:

- Tempo de atividade do gestor;
- Volume de ativos administrados;
- Performance;
- Experiência na gestão dos fundos apresentados;
- Questionário de *Duo diligence* da Anbima;
- Relatório de Rating mínimo, conforme tabela abaixo:

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poor's	AMP-3
Moody's	MQ3
Fitch Rating	M3
Austin	QG2
SR Rating	A
LF Rating	LFg2

Após esse levantamento de informações, os gestores e fundos serão avaliados pelo Comitê de

14

Investimentos que deliberará sobre a viabilidade do investimento e elaborará relatório circunstanciado que contenha, obrigatoriamente, futuras verificações periódicas.

9.1. Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- a) Histórico e experiência de atuação da gestora e/ou da administradora e de seus controladores;
- b) Volume de recursos sob gestão e/ou administração;
- c) Ambiente de controles, boas práticas operacionais, qualidade da equipe de gestão e/ou administração e gestão de riscos.

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos, como segue:

- Como primeiro mecanismo de proteção, fica estabelecida a obrigatoriedade de aplicar prioritariamente os recursos em fundos de renda fixa e variável cujos gestores estariam acima de uma determinada linha de corte. Esta linha segregará os gestores com ativos totais aplicados no mercado financeiro acima de 6 bilhões de reais, em conformidade com o ranking da Anbima (tabela em anexo, publicada e constante do site da Anbima). Nestes fundos seriam aplicados no mínimo 90% dos recursos.
- A segunda trava, complementar à primeira, contempla obrigatoriedade de manter aplicados nos bancos públicos (Banco do Brasil e Caixa) pelo menos 50% dos recursos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO;
- Os possíveis 10% restantes que podem ser aplicados em fundos de renda fixa e variável cujos gestores tenham ativos totais aplicados no mercado financeiro abaixo de 6 bilhões de reais, necessitam de previa apresentação para aprovação do Conselho Municipal de Previdência. Essa apresentação ao Conselho seria acompanhada de parecer detalhado elaborado pela empresa consultora e com aprovação formal do Comitê de Investimentos;
- Fundos estruturados terão um tratamento à parte e caso a caso, seguindo a metodologia de trabalho acima citada, com avaliação específica da consultoria e prévia aprovação do Conselho Municipal de Previdência.

9.2. Processo de Credenciamento

Nos termos do art. 3º da Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011, para assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 2010, os veículos de investimento, por meio das instituições responsáveis por sua administração e gestão, aptos para receber as aplicações dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), devem ser objeto de prévio credenciamento.

Com esse objetivo, a Portaria MPS nº 300/2015 previu a obrigatoriedade de registro da análise dos requisitos no “Termo de Análise de Credenciamento” e da decisão de credenciamento no “Atestado de Credenciamento”, que observarão como conteúdo mínimo formulários disponibilizados na página eletrônica do MTPS (internet). Previu-se também que os documentos em meio papel poderão ser substituídos por sua disponibilização na internet em página da instituição credenciada e pela manutenção de arquivo em meio digital no RPPS, para apresentação à auditoria do MTPS e demais órgãos de controle.

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

10. CONTROLES INTERNOS

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;

V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser processadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central, ou através de corretora devidamente credenciada pelo Comitê de Investimentos. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a Empresa de Consultoria Risk Office, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

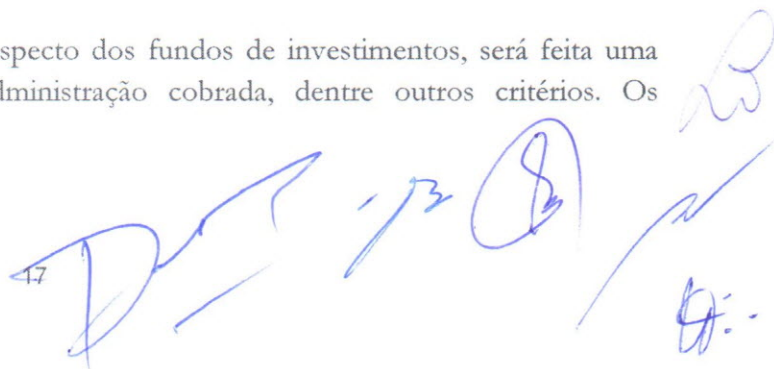
É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os

47



investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2017.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS, conforme abaixo elencados, os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo. Portanto podem excetuar-se:

- Fundos fechados, em que a própria característica do produto exige que os investimentos sejam integralizados no lançamento do produto;
- Fundos abertos com prazos de captação limitados (como é o caso dos fundos de vértice lançados pelo Banco do Brasil e pela Caixa);
- Fundos recém lançados por instituições que tenham em seu portfólio de gestão valores que totalizem R\$ 100 bilhões ou mais de recursos financeiros;

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

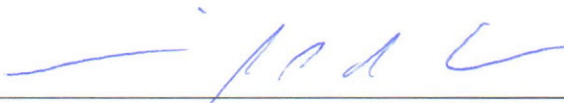
É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

São José do Rio Preto, 16 de Dezembro de 2016

Proposta aprovada na reunião do Comitê de Investimentos realizada em 06/12/2016:

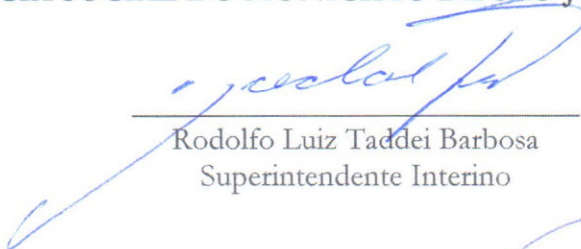
MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS


Hélio Antunes Rodrigues—Coordenador


Mario José Piccarelli de Castro

José dos Santos Filho


REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO


Rodolfo Luiz Taddei Barbosa
Superintendente Interino

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO


Dimas Fernandes


José Martinho Wolf Ravazzi Neto


Wilclem de Lázari Araújo

REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE FEDERATIVO


Valdomiro Lopes da Silva Júnior